



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/16/82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD/16/82 DE 09.02.82;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria nº. GR. 0016/82 de 05 de fevereiro de 1982, que abre "Ad-referendum" do Conselho Diretor, um crédito Suplementar no valor de Cr\$... 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS.		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3111.02	- Despesas Variáveis.....Cr\$	499.000,00	
3120	- Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos		
3132	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	451.000,00	
TOTAL.....Cr\$		1.000.000,00	

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos provenientes do CNPq, objetivando a realização de Núcleos de Treinamento de Armazenagem.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de março de 1.982.


BENEDITO PEDRO BORTLETO - PRESIDENTE


GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

Fernando Augusto Alves Pace

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

